



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos da Lei nº. 014/95.

'Dispõe sobre a criação de Posto de Saúde na Ilha do Bananal e determina outras providências'.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão em conformidade com o disposto no artigo 38, parágrafo 3º. da Lei Orgânica do Município, PROMULGA a seguinte LEI.

Art. 1º. - Fica criado o Posto de Saúde na Ilha do Bananal na Fazenda Novo Acordo, no local denominado FUMAÇA.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, aos 22 de agosto de 1.995.


Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Vereador - Presidente


Roberto
22/8/95



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos da Lei nº. 014/95.

*Recebemos
em
01-09-95
Luciana Soares Lima*

'Dispõe sobre a criação de Posto de Saúde na Ilha do Bananal e determina outras providências'.

Faça saber que o PLENÁRIO da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI.

Art. 1º.— Fica criado o Posto de Saúde na Ilha do Bananal na Fazenda Novo Acordo, no local denominado FUMAÇA.

Art. 2º.— Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º.— Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, aos 22 de agosto de 1.995.


Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Vereador - Presidente



ESTADO DO TOCANTINS
Câmara Municipal de Lagoa da Confusão

Autógrafos da Lei nº. 014/95.

Recebemos em 01-09-95 Luciana Soares

“Dispõe sobre a criação de Posto de Saúde na Ilha do Bananal e determina outras providências”.

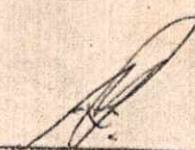
Faça saber que o PLENÁRIO da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão APROVOU e o Prefeito Municipal SANCIONA a seguinte LEI.

Art. 1º.— Fica criado o Posto de Saúde na Ilha do Bananal na Fazenda Novo Acordo, no local denominado FUMAÇA.

Art. 2º.— Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º.— Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão, aos 22 de agosto de 1.995.


Mauro Ivan Ramos Rodrigues
Vereador - Presidente